



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, FIRMADO EM 18/02/2020, prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, objeto prorrogação de prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua 8, n.º 328 - bairro São Sebastião, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.**, com sede na Rua Luis Alonso Peres, n.º 339, Jardim Indaiá, Bertioga/SP, CEP 11.250-000, CNPJ/MF n.º 05.495.939/0001-98, devidamente credenciada na CVM através da API MEC como Analista de Investimentos no dia 07 de janeiro de 2019, através do seu representante, a senhora Guilhermina Vieira Dantas da Silva, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG n.º 4.777.253-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 852.298.658-49, residente na rua Profª. Sueli Avelino dos Santos, 187, Jardim Indaiá, na cidade de Bertioga, SP, CEP 11.250-000, denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo de prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 01/90 e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do primeiro termo aditivo a renovação contratual da empresa para fornecimento prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, conforme descrição abaixo:

Rua João Pessoa, n.º 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

Handwritten signatures and initials:
Two signatures (one appears to be "Sueli") and initials "L.G." and "D".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	O presente contrato tem por objeto de analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do analista com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo investidor. A política das aplicações dos recursos em conformidade com a legislação vigente e os segmentos beneficiados por investimentos do investidor será proposta pelo analista e estará sujeita à aprovação do investidor.	R\$ 707,14	12 Meses	R\$ 8.485,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do segundo termo aditivo é de R\$ 8.485,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Rua João Pessoa, n.º 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

Sup

L.G. D

Ala



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



3.1. O segundo termo aditivo será celebrado pelo período de **15/02/2021 a 15/02/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente ao segundo termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.085 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9510 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 2.078 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 339040000000

Guiratinga-MT, 15 de fevereiro de 2021.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

CONTRATANTE

KANSAI ANALISTAS DE
VALORES MOBILIÁRIOS
TÍTULOS E: 05495939000198

Assinado de forma digital por KANSAI
ANALISTAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
TÍTULOS E: 05495939000198
Dados: 2021.02.16 11:48:51 -03'00'

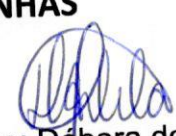
**KANSAI ANALISTA DE
INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS,
TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.**

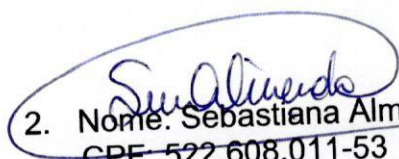
Guilhermina Vieira Dantas da Silva

CONTRATADO (A)


JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS


1. Nome: Débora dos Anjos Vilela
CPF: 026.980.381-52


2. Nome: Sebastiana Almeida Nunes
CPF: 522.608.011-53

Rua João Pessoa, nº 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26